



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEABIRU

Praça Eleutério Galdino de Andrade, 21 - Fone-Fax (44) 3531 – 8100
CNPJ – 75.370.148/0001-17 - CEP – 87250-000 Peabiru – Paraná

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 002-2024 Integrante do Concurso Público nº 001/2023

SÚMULA: Convoca os Candidatos Aprovados em Concurso Público de que se trata o Edital nº 001/2023, para assumir suas atividades e dá outras providências.

JÚLIO CEZAR FRARE, Prefeito Municipal de Peabiru, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as disposições do Edital nº 001/2023 de Abertura de Concurso Público,

RESOLVE

Art. 1º - CONVOCAR: Os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público aberto pelo Edital nº. 001/2023, de 20 de dezembro de 2023 publicação no Diário Oficial do município em 22/12/2023, e HOMOLOGADO em 17 de maio de 2024, através do Decreto n.º 067/2024 para manifestar-se no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar desta data, sobre o interesse em assumir suas atividades, bem como tomar posse no cargo em que foi aprovado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da publicação do presente Edital, observadas as condições previstas no Edital nº 001/2023, sob a égide do Regime **ESTATUTÁRIO**.

CARGO	NOME DO CANDIDATO	CLASS
Auxiliar Administrativo	LARISSA JIOPATO	2º
Auxiliar Administrativo	FERNANDO CORREIA DE OLIVEIRA PEZINE	3º
Auxiliar Administrativo	LILIANE BERALDO DONATTI	4º
Professor	PAULA PATRÍCIA FERREIRA	2º
Professor	ANA CAROLYNE CAMARGO PEREIRA	3º
Professor	GLAYZE MAYARA DORCE	4º
Professor	GEOVANI AUGUSTO NUNES (Afro)	1º Afro
Professor	GRACIENI APARECIDA LITERONI MONTEVERDE	5º
Professor	DEISIANE APARECIDA DA SILVA MENDES	6º
Professor	WELLINGTON LUTZ BARBOSA	7º
Zeladora	LUCINETE APARECIDA ROQUE	2º
Zeladora	LUCIMARA FERNANDA DA SILVA	3º
Zeladora	BEATRIZ BINI FERREIRA	4º
Zeladora	MILTON CRUZ RAMOS	5º
Zeladora	LUSINETE FERREIRA DA SILVA MACHRY	6º
Zeladora	VANILDA DE GÓIS SMAHA	7º
Zeladora	PATRÍCIA APARECIDA VENTURA RODRIGUES	8º

Parágrafo Único – O não comparecimento dentro do prazo estipulado significará a desistência do candidato convocado, cabendo à Administração Municipal a convocação do próximo candidato aprovado obedecendo rigorosamente a ordem de classificação

Art. 2º - O candidato convocado deverá dirigir-se ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, munido dos seguintes